



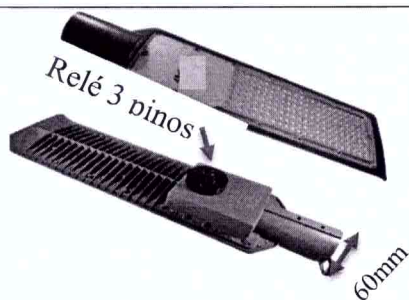
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2026
PROCESSO Nº 123/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de luminárias públicas com tecnologia led, destinadas à instalação em postes da rede de iluminação pública do município de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADO: ANTUNES COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 94.978.236/0001-40

IMAGEM ILUSTRATIVA



DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED. Potência Nominal: Máxima de (100W/150W). Fixação/Encaixe: diâmetro de 60mm. Base para relé compatível com relé fotoelétrico 3 pinos, instalado no topo da peça. Normas da ABNT (como a ABNT NBR 5101:2018 sobre iluminação pública) e portarias vigentes do INMETRO)	UN	10	100	Empalux	R\$ 212,35	R\$ 21.235,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado fundamenta-se na apresentação do menor valor dentre as propostas e valores válidos considerados no processo, pela empresa selecionada, para o fornecimento das luminárias LED, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

lu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

A proposta da empresa foi encaminhada por meio de correio eletrônico (e-mail), dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, tendo sido analisada pela Administração quanto ao atendimento das especificações e condições exigidas para o fornecimento do objeto.

Registra-se que foi observado o procedimento previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a publicação do Aviso de Contratação Direta e a concessão de prazo para apresentação de propostas adicionais. Encerrado o prazo, procedeu-se à análise da proposta recebida e dos demais valores considerados no processo, verificando-se que a empresa selecionada apresentou o menor valor.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante pesquisa direta junto a fornecedores e consulta a referenciais de mercado, conforme documentação constante do processo, com a finalidade de aferir a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado.

Diante disso, considerando o menor valor apresentado, o atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência e a compatibilidade do preço com os valores de mercado apurados, resta demonstrada a vantajosidade da contratação e a adequação da escolha realizada pela Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor de **R\$ 21.235,00** (vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

PERÍODO: 06/10/2026 até 06/10/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.03.15.452.0008.2144 – Manutenção Rede Iluminação Pública

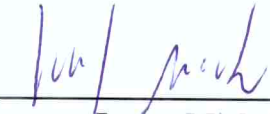
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 06 de outubro de 2026.



Lucas Michelin

Prefeito Municipal de Pinhal Grande

